

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 267/2010

Dispõe sobre acumulação de férias de magistrados.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, durante a elaboração da escala de férias, vários juízes de primeiro grau deste Regional não marcam previamente os períodos para gozo, ocasionando, no final do ano, reiterados pedidos de acumulação de férias,

CONSIDERANDO, ainda, que a acumulação de férias só pode ser concedida em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE,

DETERMINAR que a Presidência do Tribunal analise previamente os pedidos de acumulação de férias dos Juízes de Primeira Instância, submetendo à apreciação do plenário somente os casos devidamente justificados.

Manaus, 1º de dezembro de 2010.

Original assinado

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região